



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 1/2017**

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, a **UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE** -, com registro no CNPJ/MF n. 05.429.148/0001-60 e sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/n, Portal da Amazônia, CEP.: 69.915-632, Rio Branco/AC, neste ato representado pelo Diretor da Secretaria Administrativa, Josué Alves de Albuquerque, no uso de suas atribuições legais, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo, vencedor do Pregão Eletrônico n. 10/2017, para fornecimento de **PAPEL A4**, observadas as disposições contidas na Lei n. 10.520/2002; Decretos ns. 7.892/2013 e 5.450/2005 e alterações posteriores; e subsidiariamente na Lei n. 8.666/93, Resolução/TRF n. 15/2000, alterada pela Resolução/TRF n. 07/2003, e Processo Administrativo Eletrônico n. 0000887-76.2017.4.01.8001 - JFAC.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES**

Para os efeitos desta Ata, são adotadas as seguintes definições:

- a) Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública Federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
- b) Órgão Participante - órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
- c) Órgão Não Participante - órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a aquisição eventual e futura de **papel A4**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos, através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

Integra a presente Ata a Seção Judiciária do Estado do Acre, localizado em Rio Branco/AC, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Caberá à Seção Judiciária do Estado do Acre, na qualidade de órgão gerenciador, a prática de todos os atos de controle e administração da presente Ata de Registro de Preços, e ainda os seguintes:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- d) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

A partir desta data, ficam registrados nesta Seção Judiciária os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **papel A4**, nas condições estabelecidas no ato convocatório e mediante emissão/recebimento de Nota de Empenho.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

Fornecedor: ROBERTH & SOUSA LTDA - ME, CNPJ/CPF: 09.019.016/0001-10, com sede na Rua Castanheira, n. 26, bairro Adalberto Sena, CEP:69.921-174, telefone: (68) 3228-2324 / 8402-7694

ITEM	UNID	QUANT. TOTAL	PEDIDO MÍNIMO	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	resma	4.000	1.000	<p>Papel A4, na cor branca, proveniente de florestas totalmente plantadas e renováveis, gramatura: 75g/m2 (setenta e cinco gramas por metro quadrado), medindo 210mm x 297mm, multiuso, com aplicação em fotocopiadoras, impressoras laser e jato de tinta, fax plano e off-set; para impressão frente e verso, embalado em papel de propriedades térmicas e anti-umidade, que possua selo ou certificado de sustentabilidade ambiental. Garantia mínima de 1 (um) ano, a contar da data de entrega.</p> <p>FABRICANTE: HP MARCA: HP REFERÊNCIA: HP OFFICE</p>	R\$14,97	R\$59.880,00

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Seção Judiciária do Estado do Acre mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos da Seção Judiciária do Estado do Acre efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Seção Judiciária do Estado do Acre promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", inciso II, do *caput* do art. 65, da Lei n. 8.666/1993.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

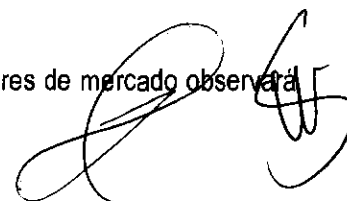
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Seção Judiciária do Estado do Acre convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

a classificação original.

**PARÁGRAFO QUARTO**

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Seção Judiciária do Estado do Acre poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO**

Não havendo êxito nas negociações, a Seção Judiciária do Estado do Acre procederá a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**PARÁGRAFO SEXTO**

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei n. 10.520/2002.

**PARÁGRAFO SÉTIMO**

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no parágrafo anterior será formalizado por despacho da autoridade competente da Seção Judiciária do Estado do Acre, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO OITAVO**

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Seção Judiciária do Estado do Acre.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Seção Judiciária do Estado do Acre da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a Seção Judiciária do Estado do Acre e órgãos participantes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade,

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a Seção Judiciária do Estado do Acre e órgãos participantes.

**PARÁGRAFO QUARTO**

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Seção Judiciária do Estado do Acre e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**PARÁGRAFO QUINTO**

Após a autorização da Seção Judiciária do Estado do Acre, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**PARÁGRAFO SEXTO**

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a Seção Judiciária do Estado do Acre.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 08 de agosto de 2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata será divulgada na página da Seção Judiciária do Estado do Acre ([www.jfac.jus.br](http://www.jfac.jus.br)) e no portal Compras governamentais ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre, em Rio Branco/AC, com renúncia de qualquer outro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão n. 10/2017 e seus anexos e a proposta da empresa vencedora.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação pertinente, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a Seção Judiciária do Estado do Acre e o fornecedor registrado assinam o presente instrumento, na pessoa dos seus representantes legais, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

  
**José Alves de Albuquerque**  
Diretor da Secretaria Administrativa  
Delegação: Portaria/DIREF 145/2009  
CONTRATANTE

  
**Antonio Heli de Sousa Pinto**  
Representante Legal  
CONTRATADA



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

### AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 11/2017

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº MA-165/2017, publicada no D.O.U de 05/07/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de Instalação de Rede Ótica Externa, mediante fornecimento, instalação e garantia, com serviços de suporte continuado para o Tribunal Regional do Trabalho 11ª Região, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Novo Edital: 17/08/2017 das 08h00 às 14h00. Endereço: Rua Ferreira Pena, N. 546, 2.º Andar Centro - MANAUS - AM Entrega das Propostas: a partir de 05/07/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 29/08/2017, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

MARCELLO MARQUES CUNHA  
Diretor da Divisão de Licitação e Contratos

(SIDE - 16/08/2017) 080002-00011-2017NE000028

## SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2017/TRT11/DLC

ESPÉCIE: Contrato n.29/2017/TRT11/DLC. CONTRATANTE: TRT 11.ª Região. CONTRATADA: JOÃO CAVALCANTE MOREIRA - ME. OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva, forma contínua, com fornecimento de peças, dos condicionadores de ar instalados na Vara do Trabalho de Eirunepé/AM. PROCESSO: TRT MA-279/17. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$560,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei n.8.666/93. Programa de Trabalho: 15112.02.122057142566019. Elemento de Despesa n.339039. Nota de Empenho n. 2017NE000848 de 05/07/17. VIGÊNCIA: 09/08/17 a 08/08/18. DATA E ASSINATURAS: 09/08/17 - Atila Fonseca Maciel, Ordenador da Despesa - TRT11 e João Cavalcante Moreira, pela Contratada.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2017/TRT11/DLC.SC

ESPÉCIE: Contrato n.31/2017/TRT11/DLC.SC. CONTRATANTE: TRT 11.ª Região. CONTRATADA: Digidoc Digitalização de Documentos e Tecnologia Ltda - Epp. OBJETO: Serviço de digitalização, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento das imagens o reconhecimento óptico dos caracteres, o armazenamento eletrônico de aproximadamente 300.000 imagens documentos dos registros funcionais dos servidores do TRT 11. PROCESSO: TRT MA-703/17. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$15.000,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/02 e 8.666/93. Programa de Trabalho: 15112.02.122057142566019. Elemento de Despesa n.339039. Nota de Empenho n. 2017NE001086 de 10/08/17. VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da publicação no Diário Oficial da União. DATA E ASSINATURAS: 15/08/17 - Ildefonso Rocha de Souza, Ordenador da Despesa - TRT11 e Cássio França Vieira, pela Contratada.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

### EXTRATO DO CONTRATO TRT Nº 19/2017

Processo TRT n.º 9.844/2017. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 13.ª Região. Contratada: CLARO S/A. (CNPJ: 40.432.544/0001-47). Objeto: Prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC): Item 01 - Serviço Telefônico Fixo Comutado Local, por meio de entrocamento E1 e faixa Discagem Direta a Ramal (DDR), incluindo-se as linhas telefônicas para as cidades de João Pessoa (à exceção dos prédios localizados na Av. D. Pedro II, nº 247 - Centro, no Parque Solon de Lucena, nº 389 - Centro, e na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 150 - Torre) e Campina Grande/PB, com todos os serviços telefônicos migrados e a portabilidade numérica garantidos e gratuitos. Natureza de Despesa: 339039. Programa de Trabalho 02122057142566025 Nota de Empenho n.º 2017NE000628. Valor total anual: R\$ 51.178,55 (cinquenta e um mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: de 30 (trinta) meses, contados a partir da efetiva prestação dos serviços. Assinatura: 12/08/2017. Assinam: Paulo Lindenberg Castor de Lima, Diretor-Geral, pelo Contratante, e Synara Trícia da Costa Oliveira, Gerente de Contas, pela Contratada.

### AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2017

Processo TRT nº 2.862/2017 - A CPL-TRT 13ª Região, sito à Av. Corálio S. de Oliveira, s/n Centro, João Pessoa/PB, torna público que, em virtude de alterações no Edital, remarcou para o dia 31/08/2017, às 10:00 horas (horário de Brasília/DF), a realização da licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, cujo objeto é o registro de Preços para eventual contratação de Cobertura Securitária contra Acidentes Pessoais para os servidores e magistrados inativos, bem como estudantes, no "serviço voluntário" admitido por este TRT 13ª Região, na forma da Lei nº 10.520/2002, bem como das normas e novas condições do Edital, que estará à disposição dos interessados na Internet, através do site "[www.trt13.jus.br](http://www.trt13.jus.br)" ou "[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)". Outras informações podem ser obtidas pelos fones: (83)

3533-6068 ou pelo correio eletrônico [cpl@trt13.jus.br](mailto:cpl@trt13.jus.br), nos seguintes horários: das 07:00 horas às 17:00 horas

João Pessoa, 16 de agosto de 2017  
TIBÉRIO ADONYS DE ALMEIDA FIALHO  
Pregoeiro

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROAD Nº 22056/2017. Objeto: contratação direta de empresa visando à participação dos servidores CLÁUDIA LUZIA VIEIRA SOARES (Seção de Contratos/DSILS), ÉDER PIRES PANTOJA (Seção de Contratos/DSILS), ELISEU GODOY BUENO (Seção de Pagamento/SOF), FRANCILENA SALVATIERRA DA SILVA OLIVEIRA (Coordenadoria Jurídica/DG), KLEITON LUIZ FRAZÃO COSTA (Seção de Contabilidade/SOF), RODRIGO ARAÚJO DA SILVA (Seção de Contratos/SA) e OSVALDO SILVA (Coordenadoria Jurídica/DG), no curso Planejamento, Gestão e Fiscalização Eficientes dos Contratos de Serviços Terceirizados, aberto ao público, nos dias 21 e 23/8/2017, no Auditório do Golden Plaza Hotel, localizado na Avenida Jorge Teixeira, nesta cidade de Porto Velho. Empresa: Trainner Cursos e Treinamento Ltda. Valor Total: R\$ 13.500,00. Amparo legal: art. 25, inciso II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, com suas respectivas alterações. Reconhecimento: Desembargador Shikou Sadahiro, Presidente do TRT-14ª Região.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2017

PROAD Nº 21405-2017. O TRT-14ª Região, torna pública, a HOMOLOGAÇÃO da presente licitação, visando futura contratação de empresa, pelo Sistema de Registro de Preços, para aquisição de materiais (insumos) para serem utilizados em equipamentos gráficos, instalados no Núcleo de Serviços Gráficos deste Regional. Vencedor Lote I e II: THEBEST PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA; Lote III: CRUZEIRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI - ME, conforme Ata da Sessão Pública (fls. 243/250) e Relatório da Pregoeira (fls.255/257). Valor Lote I e II: R\$ 5.840,00 e R\$ 97.800,00, respectivamente e Lote III: R\$ 14.900,00. Amparo legal: art. 8º, inciso VI, do Decreto 5.450/05, c/c e art. 10 da Portaria GP n. 0001, de 2/01/2017.

Porto Velho, 4 de agosto de 2017.  
OSVALDO SILVA  
Diretor-Geral das Secretarias  
Substituto

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 23/2017. Objeto: materiais hidrosanitários. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. Contratado: PH Barros Santana Comércio - EPP (CNPJ: 00.863.224/0001-27). Item 03: Valor Unitário R\$ 0,15; Item 12: Valor Unitário R\$ 0,19; Item 20: Valor Unitário R\$ 8,00; Item 21: Valor Unitário R\$ 9,95e o Item 46: Valor Unitário R\$ 191,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação no DOU. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 11/2017. Processo: 3050/2017.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 20/2017 - UASG 080022

Nº Processo: 1288/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais odontológicos Total de Itens Licitados: 00015. Edital: 18/08/2017 de 08h00 às 12h00 e de 12h01 às 17h59. Endereço: Cv da Paz, Nº 2076 - Centro Centro - MACEIO - AL ou [www.compras-governamentais.gov.br](http://www.compras-governamentais.gov.br). Entrega das Propostas: a partir de 18/08/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 04/09/2017 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Devem ser observadas todas as especificações técnicas

MARIA NELLY DUARTE RIBEIRO  
Pregoeira

(SIDE - 16/08/2017) 080022-00001-2017NE000077

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, conforme especificações do Edital e seus Anexos. Início do acolhimento das propostas: 23/08/17. Abertura das propostas às 09:00h e início da sessão às 11:00h do dia 30/08/17 (horário de Brasília).

O edital encontra-se nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.trt23.jus.br](http://www.trt23.jus.br) e demais informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3648-4101 ou e-mail [licitacao@trt23.jus.br](mailto:licitacao@trt23.jus.br).

THIAGO SIGARINI FLORES SILVA  
Pregoeiro

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

### AVISO PREGÃO Nº 24/2017 - UASG 080026

Nº Processo: 4093/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para prestação de serviços de impressões monocromática e policromática, incluindo programação visual e editoração eletrônica e acabamentos afins, utilizando equipamento a laser digital de rede e acessórios, bem como off set, incluindo o fornecimento de todo o material de suprimento, papel, custos com impressão da chapa e mão de obra especializada. Total de Itens Licitados: 00026. Edital: 17/08/2017 de 08h00 às 17h59. Endereço: R.delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208 - Jdim Vereaneio Parque Dos Poderes - CAMPO GRANDE - MS ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)/edital/080026-05-24-2017. Entrega das Propostas: a partir de 17/08/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 29/08/2017 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO  
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

(SIDE - 16/08/2017) 080026-00001-2017NE000021

### DIRETORIA-GERAL

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. 3194/2013. Contratante: TRT 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Contratada: CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47. Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2013. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, a contar de 23.8.2017 até 22.8.2018. Fundamento legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato originário. Valor global anual R\$ 22.902,60. PT 02.122.0571.4256.0054. ND 3.3.90.39.58. 2017NE000767. Data assinatura: 17.8.2017.

## JUSTIÇA FEDERAL 1ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ACRE

### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N. 0000887-76.2017.4.01.8001-JFAC. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço n. 1/2017. REGISTRADOR: Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado do Acre. OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual e futura de papel A4. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 10/2017. VALOR GLOBAL DA ATA: R\$59.880,00. DATA DE ASSINATURA: 08/08/2017. CNPJ/EMPRESA: 09.019.016/0001-10 - Roberth & Sousa Ltda - ME. PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado da data de assinatura. A Ata está disponível no site [www.jfac.jus.br](http://www.jfac.jus.br), na Seção "Transparência /Licitações".

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 19/2017 UASG 090024

Nº Processo: 5638620174018001. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição eventual e futura de baterias e ventiladores para nobreak, pelo Sistema de Registro de Preços, de acordo com as quantidades e especificações constantes do ANEXO I do Edital. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 17/08/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Alameda Ministro Miguel Ferrante S/n, Portal da Amazonia RIO BRANCO - AC ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)/edital/090024-05-19-2017. Entrega das Propostas: a partir de 17/08/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 30/08/2017 às 10h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ARIVALDO CHAGAS DE MELO  
Pregoeiro

(SIDE - 16/08/2017) 090024-00001-2017NE000070

## SEÇÃO JUDICIÁRIA NO AMAZONAS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2016, Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado do Amazonas. Contratada: G Refrigeração Comércio e Serviços de Refrigeração Ltda - ME. Objeto: Retificação dos números sequenciais constantes na Cláusula Décima Sexta - Dos Depósitos e Provisões em Contas Vinculadas, bem como da Cláusula Décima Sétima - Do Foro, e inclusão, na nova Cláusula Décima Oitava da Planilha de Memória de Cálculo e a modificação da redação de seus itens 01, 05, 07 e 08. Base Legal: IN nº 001/2016 - CJF e Lei nº 8.666/93, no que couber.